



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 128, de 3 de julho de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.003061/2019-81 e do sistema Orquestra nº 1399227, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos 125 km/h diário, 125 km/h semanal, 180 km/h diário e 180 km/h semanal de disco diagrama, marca Tacoprint, e condições de aprovação a seguir especificadas.

#### 1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Paulo Francisco Colabuono

Endereço: Rua Corinto de Toledo, Parque Jabaguara, São Paulo - SP  
CEP 04359-080

CNPJ 31.787.109.0001-44

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: disco diagrama

País de origem: Brasil

Marca: Tacoprint

Modelo: 125 km/h diário, 125 km/h semanal, 180 km/h diário e 180 km/h semanal

#### 3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

3.1 Os modelos a que se referem a presente portaria possuem as seguintes características:

3.1.1 Escala de velocidade: de formato circular com velocidade máxima de 125 km/h ou 180 km/h, dividida e numerada a cada 20 km/h.

3.1.1.1 Nos modelos de 180 km/h, a escala se inicia em 30 km/h e sua primeira divisão é de 10 km/h.

3.1.2 Escala de tempo: de formato circular com capacidade de registro de 24 horas com divisões de 5 minutos, numerada a cada hora.

3.1.3 Escala de distância percorrida: de formato circular composta por 4 linhas tracejadas.

#### 4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 Disco diagrama confeccionado em papel encerado, contendo áreas específicas para registro de velocidade, de distância percorrida e de diversos tempos.

4.1.1 O disco contém, em sua parte central, o número da portaria de aprovação do modelo e áreas apropriadas para a identificação do condutor, do local, da data e da quilometragem inicial e final.

## 5 ANEXOS

Anexo 1 - Vista do modelo 125 km/h diário

Anexo 2 - Vista do modelo 125 km/h semanal

Anexo 3 - Vista do modelo 180 km/h diário

Anexo 4 - Vista do modelo 180 km/h semanal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
17/07/2019, ÀS 09:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

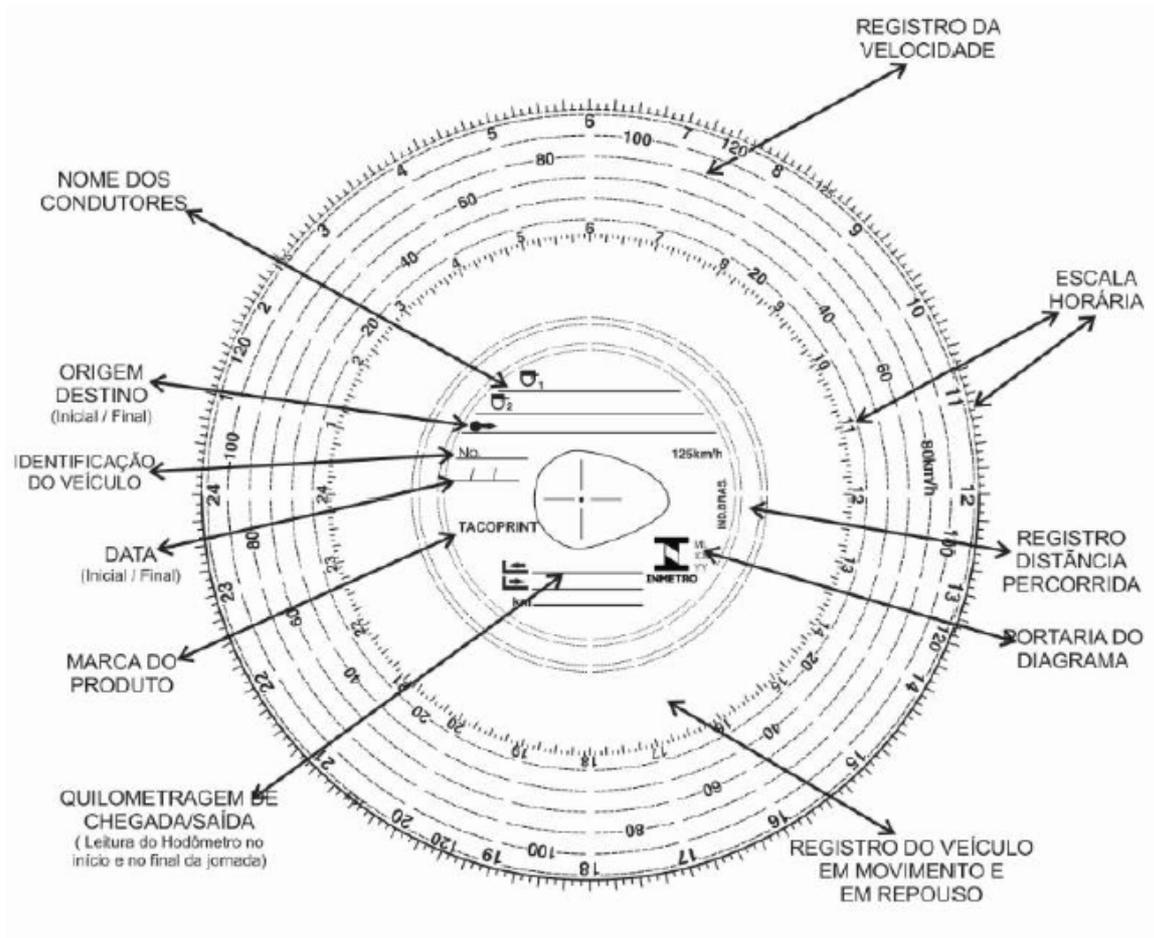
**MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0430260**  
e o código CRC **B8AE6858**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128, DE 3 DE JULHO DE 2019



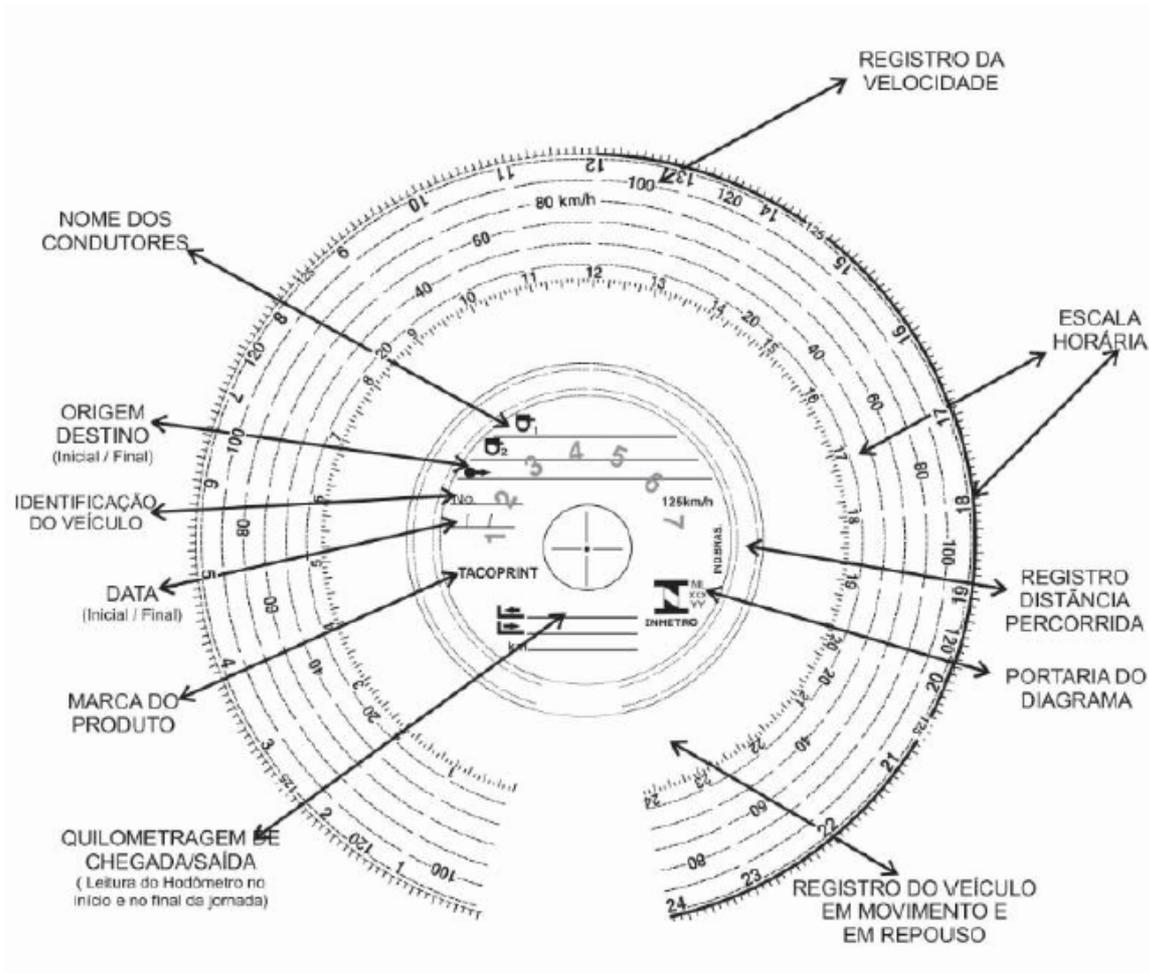
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128, DE 3 DE JULHO DE 2019



**REQUERENTE:** PAULO FRANCISCO COLABUONO

VISTA DO MODELO 125 km/h DIÁRIO

**ANEXO 1**



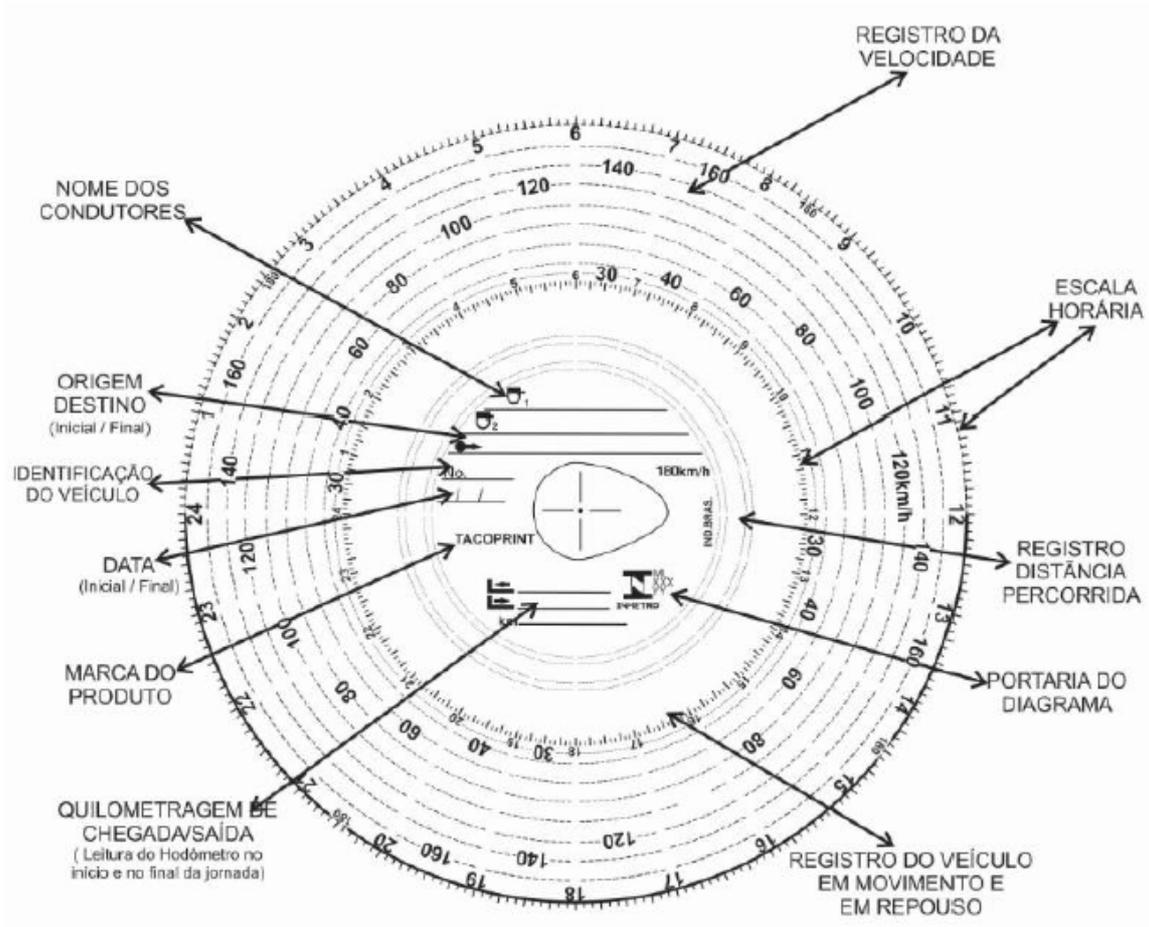
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128, DE 3 DE JULHO DE 2019



**REQUERENTE:** PAULO FRANCISCO COLABUONO

VISTA DO MODELO 125 km/h SEMANAL

**ANEXO 2**



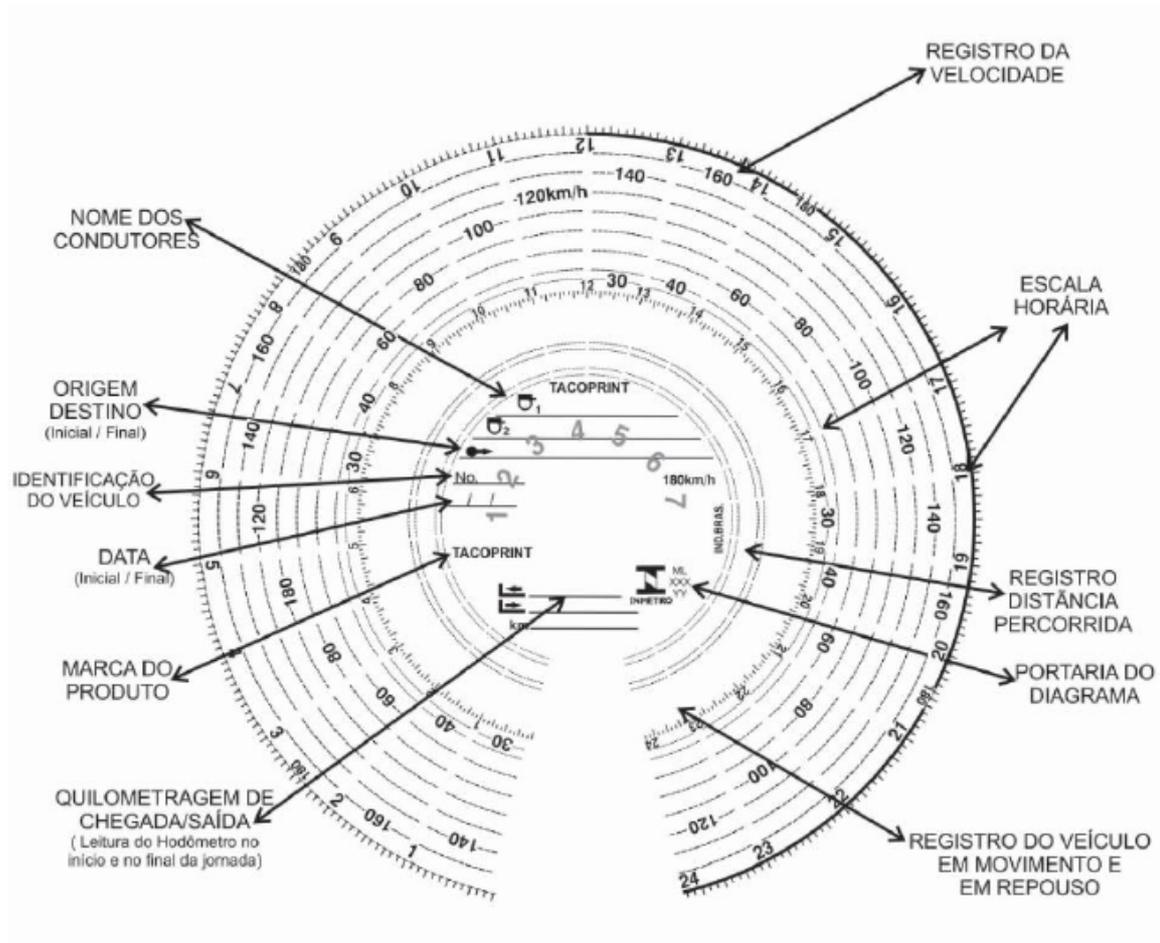
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128, DE 3 DE JULHO DE 2019



**REQUERENTE:** PAULO FRANCISCO COLABUONO

VISTA DO MODELO 180 km/h DIÁRIO

**ANEXO 3**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 128, DE 3 DE JULHO DE 2019



**REQUERENTE:** PAULO FRANCISCO COLABUONO

VISTA DO MODELO 180 km/h SEMANAL

**ANEXO 4**